DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 *FLS 129*

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.182, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, por seu Prefeito Municipal, SENHOR **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a **aprovação do desmembramento urbano** de **natureza residencial/comercial**, sem denominação, implantado em um imóvel constituído por um terreno com uma **área de 5.493,38 metros quadrados de terras**, contendo **duas casas de tijolos e telhas, encravado entre a Rua Prefeito Denir Zamariolli (antes Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol) e a Avenida Brasil, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 20.04.12.00,** de propriedade de **JOSÉ ANTONIO MERLOTTO E SUA MULHER LUCI APARECIDA CLEMENTE MERLOTTO, com usufruto de ROSA FAGUINI, objeto da Matrícula nº 45.904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

CONSIDERANDO que o referido **desmembramento** conta, **com toda a infra-estrutura básica mínima necessária**, de acordo com **a Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79,** ou seja:

1 - Os **lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados;**
2 - As **ruas que atendem o empreendimento são abertas, possuidoras de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais;**
3 - As **redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, estão em funcionamento, interligadas a Rede Municipal e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente;** e,

4 - Implantação da **iluminação pública e da rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as Normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.**

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 130**

CONSIDERANDO que a **Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol, no trecho de divisa pela frente com o citado desmembramento, denominava-se Rua Projetada, por ser parte integrante das vias públicas que compõem o Residencial São José.**

CONSIDERANDO *que a* **Rua Projetada, do Residencial São José, pela Lei Municipal Nº 2.048, de 08 de Junho de 2.011, passou a denominar-se Rua Prefeito Denir Zamariolli.**

DECRETA

ART. 1º - Fica autorizado à implantação do **desmembramento urbano de natureza residencial/comercial, sem denominação**, no imóvel constituído por um terreno com **uma área de 5.493,38 metros quadrados de terras, contendo duas casas de tijolos e telhas, encravado entre a Rua Prefeito Denir Zamariolli (antes Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol) e a Avenida Brasil, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 20.04.12.00**, de propriedade de **JOSÉ ANTONIO MERLOTTO E SUA MULHER LUCI APARECIDA CLEMENTE MERLOTTO**, com **usufruto de ROSA FAGUINI**, objeto da **Matrícula nº 45.904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

ART. 2º - Fica autorizado à **alteração da denominação da Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol, para Rua Prefeito Denir Zamariolli, dos lotes do supracitado desmembramento lindeiros a mencionada via**

ART. 3º - Proceda-se aos respectivos **lançamentos cadastrais**.

ART. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 27 de agosto de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP